

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014



Série

Número 26

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 28-A/2014

Designa, em regime de substituição, do Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira, no cargo de Diretor Regional da Administração Pública e Local.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 28-A/2014**

Considerando que a última renovação da comissão de serviço em que se encontra nomeado o Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira, relativa ao cargo de Diretor Regional da Administração Pública e Local, ocorreu por despacho datado de 3 de novembro de 2010, produzindo efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2011, inclusive, tendo sido confirmada através do Despacho n.º 61/2011, de 24 de novembro de 2011;

Considerando que a referida comissão de serviço terminou no dia 4 de fevereiro de 2014, por atingir nessa data os três anos de duração desde a última renovação;

Considerando, ainda, as alterações introduzidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em matéria de regime de recrutamento dos titulares de cargos de direção superior, regime esse aplicável a todos os titulares dos ditos cargos, bem como os bons resultados evidenciados pelos planos e relatórios de atividades do organismo em causa, assim como, a síntese da aplicação do sistema de avaliação no respetivo serviço.

Determino:

- 1 - A designação, em regime de substituição, do Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira, no cargo de Diretor Regional da Administração Pública e Local, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013, de 31 de dezembro, com observância dos normativos respeitantes ao exercício de funções e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira.
- 2 - A designação em regime de substituição referida no número anterior produz efeitos reportados a 4 de fevereiro de 2014, inclusive.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 6 de fevereiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)